



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, conforme o Edital SCR nº 01/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho Isabela Parelli Haddad Flaitt, Auxiliar, Rafael Baldino Itaquy, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985.

1.2 Data da instalação: 02/10/1987.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	22/09/2014	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade administrativa desde 01/10/2019.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	01/10/2019

Juiz(a) Substituto	Desde
RAFAEL BALDINO ITAQUY	18/05/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CARLOS MAGNO SILVA JUNIOR	AJ	.	06/12/2012
LUCIANA MARQUES LUIZ	TJ	.	14/03/2019
MAIRA MARIZ CAMBRAIA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	18/09/2014
FLÁVIA SANTOS CARVALHO	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	03/12/2019
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	24/08/2009
FERNANDO ANTONIO C. DE OLIVEIRA TOCCHIO	TJ	.	14/10/2013
CRISTINA ZALKAUSKAS	TJ	AUXILIAR DE VARA	04/05/2017
RITA DE CASSIA SIQUEIRA POZZER	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/10/2014
ROMULO DE SOUZA SOUTO	TJ	CALCULISTA	02/10/2012
MARIANA ALMEIDA MOREIRA FURTADO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	09/02/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	2		2		15	10 min
	Tarde		2		2	sextas alternadas	
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	5		5			50 min
	Tarde		5		5		50 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	5	5	5	6	6	10 min
Una (rito	Manhã						

sumaríssimo)	Tarde										
Instrução e julgamento	Manhã										
	Tarde										
Conciliação em execução	Manhã										
	Tarde										
Conciliação em conhecimento	Manhã										
	Tarde										

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 7 (sete) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (2 INICIAIS, 5 INSTRUÇÕES), e mais 15 (quinze) audiências INICIAIS, em sextas alternadas, totalizando 28 ou 43 (vinte e oito ou quarenta e três) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	16/03/22	29	59	25/05/22	99	127	20/04/22	64	101

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/04/22	72	191	11/03/22	24	1	01/04/22	45	70	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/03/22	44	3	08/03/22	21	56

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	10/03/22	23	1	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
------------	---------	---------	-------	--------	--------	-------

Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO CAETANO DO SUL - 03a Vara	81	314
2	SÃO CAETANO DO SUL - 02a Vara	106	424
3	SÃO CAETANO DO SUL - 01a Vara	232	371
São Caetano do Sul - 02a Vara		106	424
Média do Foro		250	395
Média da 2ª Região		139	209

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO CAETANO DO SUL - 03a Vara	506	1081	621	122
2	SÃO CAETANO DO SUL - 02a Vara	652	577	387	592
3	SÃO CAETANO DO SUL - 01a Vara	459	665	243	432
São Caetano do Sul - 02a Vara		652	577	387	592

Média do Foro	539	774	417	382
Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).				

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Caetano do Sul - 02a Vara	2020	1.361	21	1.382	1.435	598	1.881	2.702
São Caetano do Sul - 02a Vara	2021	1.864	16	1.880	1.812	653	1.710	0
Média do Foro	2020	1.384	14	1.398	1.169	830	1.589	2.538
Média do Foro	2021	1.908	11	1.919	1.834	897	1.631	0
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	989	1.307	0

Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Movimento processual - fase de execução	Pendentes de Execução
----------------------	-----	---	-----------------------

Média		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Caetano do Sul - 02a Vara	2020	774	861	2	2	193	301	1470	2067	3537
São Caetano do Sul - 02a Vara	2021	849	843	1	0	104	189	826	368	1194
Média do Foro	2020	677	944	2	2	237	267	1.573	1.519	3.092
Média do Foro	2021	642	644	0	0	112	210	1.077	431	1.508
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.104	422	1.526

Observação: Dados até 31.1.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1636	18,29%
2020	1361	-16,81%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 5 (cinco) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000125-42.2022.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000152-25.2022.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000153-10.2022.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000162-69.2022.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000164-39.2022.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	531
	Aguardando encerramento da instrução	129
	Aguardando prolação de sentença	0
	Aguardando cumprimento de acordo	313
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.808
	Subtotal	2.781
Liquidação	Pendentes de liquidação	374
	Liquidados aguardando finalização na fase	185
	No arquivo provisório	157
	Subtotal	716
Execução	Pendentes de execução	823
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	96
	No arquivo provisório	358
	Subtotal	1.277
Total		4.774
<i>Observação: Dados de 31.12.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	14
Tutelas provisórias	8
Incidentes na liquidação/ execução	8
Total	30
<i>Observação: Dados de 31.1.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000024-73.2020.5.02.0472	28/1/2022	
1000024-73.2020.5.02.0472	28/1/2022	RAFAEL BALDINO ITAQUY
1000372-57.2021.5.02.0472	27/1/2022	
1000372-57.2021.5.02.0472	27/1/2022	ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT
1000624-60.2021.5.02.0472	27/1/2022	
1000624-60.2021.5.02.0472	27/1/2022	ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT
1000634-07.2021.5.02.0472	5/10/2021	
1000634-07.2021.5.02.0472	5/10/2021	ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT
1000764-36.2017.5.02.0472	21/10/2021	
1000825-52.2021.5.02.0472	28/1/2022	
1000825-52.2021.5.02.0472	28/1/2022	RAFAEL BALDINO ITAQUY
1000882-70.2021.5.02.0472	26/1/2022	
1000882-70.2021.5.02.0472	26/1/2022	ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT
1000986-62.2021.5.02.0472	27/1/2022	
1000986-62.2021.5.02.0472	27/1/2022	ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT
1001139-08.2015.5.02.0472	10/11/2021	
1001160-08.2020.5.02.0472	28/1/2022	
1001160-08.2020.5.02.0472	28/1/2022	RAFAEL BALDINO ITAQUY
1001169-33.2021.5.02.0472	27/1/2022	
1001169-33.2021.5.02.0472	27/1/2022	ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT
1001334-17.2020.5.02.0472	31/1/2022	
1001353-86.2021.5.02.0472	27/1/2022	
1001353-86.2021.5.02.0472	27/1/2022	RAFAEL BALDINO ITAQUY
1001414-78.2020.5.02.0472	28/1/2022	
1001414-78.2020.5.02.0472	28/1/2022	RAFAEL BALDINO ITAQUY

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	69
Cartas Precatórias devolvidas	84

Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.1.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/02/2022, constavam 5 (cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000449-42.2016.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 10:52:39
1000521-92.2017.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 17:00:28
1001242-73.2019.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2021 06:19:12
1001121-11.2020.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/11/2021 12:41:31
1002430-43.2015.5.02.0472	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 20:47:09

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Caetano do Sul - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	83	102	112
o encerramento da instrução	167	153	176
a prolação da sentença	164	158	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Caetano do Sul - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	354	390	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Caetano do Sul - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	425	474	999
Ente Público	722	669	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Caetano do Sul - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	925	898	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Caetano do Sul - 02a Vara	2020	1435	541	37,70%
São Caetano do Sul - 02a Vara	2021	1812	609	33,61%
Média do Foro	2020	1.169	505	43,21%
Média do Foro	2021	1.834	670	36,55%

Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%
Observação: Dados até 31.1.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Caetano do Sul - 02a Vara	2020	606	1361	1435	27,05%
São Caetano do Sul - 02a Vara	2021	598	1864	1812	26,40%
Média do Foro	2020	594	1.384	1.169	40,92%
Média do Foro	2021	830	1.908	1.834	33,00%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%
Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Caetano do Sul - 02a Vara	2020	1473	774	861	61,68%
São Caetano do Sul - 02a Vara	2021	1470	849	843	63,65%
Média do Foro	2020	1.468	677	944	55,96%
Média do Foro	2021	1.573	642	644	70,94%

Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	6,14	412	189	1	0
MAIZA SILVA SANTOS	128,7	47	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		19	17	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	59	21	10	0	0
PAULO COBRE		1	0	0	0
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES		6	4	1	0
RENAN PASTORE SILVA	3,12	884	284	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	32,5	2	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		42	37	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Soluçio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		8	8	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		4	4	0	0
IGOR CARDOSO GARCIA		1	0	0	0
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	4,56	774	184	11	0
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	3	7	2	0	0
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	6	1	0	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		28	28	0	0
MAIZA SILVA SANTOS		1	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		14	14	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		44	42	0	0
MARIANA KAWAHASHI		3	1	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	57	1	0	0	0
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	1	1	0	0	0
RAFAEL BALDINO ITAQUY	0,85	591	111	13	0
RENAN PASTORE SILVA	6,74	148	41	0	0

RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		27	27	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		139	128	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		20	19	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	144	0	102	0	80	1	306
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	7	33	27	67
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	23	0	8	0	0	0	31
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	0	0	2	0	7	0	9
RENAN PASTORE SILVA	217	0	190	0	132	20	527
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	15	67	43	122

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	12	3	15
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	5	1	7
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	0	0	257	0	25	1	276
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	0	0	5	0	0	0	5
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	73	3	76
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	37	5	42
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	12	70	11	93
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	3	0	0	3
RAFAEL BALDINO ITAQUY	0	0	248	0	0	0	248
RENAN PASTORE SILVA	0	0	96	0	5	0	101
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	52	6	58
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	23	232	36	286
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	5	39	9	53

Observação: Dados até 31.1.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de

modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2°
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213°
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214°
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216°
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217°
São Caetano do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,2018	0,2296	0,6302	0,2437	0,2517	0,3114	15°

A 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,3114**, que indica que a Unidade está na **15ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2631	
Aguardando apreciação pela instância superior	1572	29/04/2014 13:55:43
Aguardando audiência	221	17/09/2021 08:02:13
Aguardando cumprimento de acordo	177	07/01/2019 12:51:52
Aguardando final do sobrestamento	12	18/01/2021 16:39:08
Aguardando prazo	449	23/11/2021 15:51:07
Análise	20	17/12/2021 18:25:25
Assinar despacho	8	14/02/2022 18:41:00
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	2	11/02/2022 15:04:05
Conclusão ao magistrado	15	09/11/2021 20:04:21
Conclusão ao magistrado - Dependência	3	11/02/2022 10:36:02
Cumprimento de Providências	10	27/09/2021 10:57:36
Elaborar decisão	2	14/01/2022 18:16:25
Elaborar despacho	15	07/02/2022 18:50:06
Elaborar sentença	40	01/02/2022 10:23:48
Preparar expedientes e comunicações	66	25/11/2021 20:47:00
Recebimento de instância superior	2	14/02/2022 13:15:37
Remeter ao 2o Grau	7	12/02/2022 04:45:35
Triagem Inicial	10	08/02/2022 11:52:52
Liquidacao	552	
Aguardando apreciação pela instância superior	30	18/11/2016 10:18:19
Aguardando cumprimento de acordo	12	17/12/2020 23:55:03
Aguardando final do sobrestamento	41	20/04/2021 00:30:15
Aguardando prazo	239	23/11/2021 07:56:50
Análise	38	17/12/2021 17:36:09
Assinar despacho	2	14/02/2022 22:31:33
Conclusão ao magistrado	31	21/01/2022 12:49:19
Cumprimento de Providências	56	10/01/2022 09:10:25
Elaborar despacho	2	27/01/2022 15:16:26
Iniciar Liquidação	1	10/02/2022 12:33:39
Preparar expedientes e comunicações	100	02/12/2021 14:17:15
Execução	1124	
Aguardando apreciação pela instância superior	94	10/09/2018 13:10:58
Aguardando cumprimento de acordo	38	17/09/2019 16:20:42
Aguardando final do sobrestamento	151	22/07/2020 10:00:55
Aguardando prazo	327	28/11/2021 11:29:17
Análise	64	14/12/2021 21:59:08
Assinar despacho	5	14/02/2022 21:40:20
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	8	11/02/2022 13:52:54
Assinar sentença	3	14/02/2022 11:56:57
Conclusão ao magistrado	13	10/01/2022 12:49:58
Cumprimento de Providências	55	02/12/2021 08:18:48
Elaborar despacho	2	31/01/2022 11:59:44
Preparar expedientes e comunicações	361	26/11/2021 05:44:51
Remeter ao 2o Grau	3	04/02/2022 04:21:30
Arquivado	15831	
Arquivo	4171	17/02/2020 09:47:59
Arquivo definitivo	7589	01/07/2014 12:55:40
Arquivo provisório	1933	01/07/2014 13:39:15
Cartas devolvidas	2138	18/10/2013 12:33:42
Total geral	20138	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 52 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	99,33%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,46%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	77,41%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	125,98%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:10/02/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000994-39.2021.5.02.0472	A audiência de Inicial em 04/11/2022 foi recebida a defesa, nomeado perito para realização de perícia periculosidade. Processo incluído na pauta de instrução do dia 31/03/2022, porém menciona "apenas para controle de pauta", consoante audiência realizada em	- Incluir o processo em pauta regular de audiência (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>04/11/2022, id.df223f4,</p> <p>O despacho que aprazou a audiência menciona "apenas para controle de prazo" E/OU "com dispensa do comparecimento das partes".</p> <p>Último andamento: Em 16/02/2022, id.2f7a375, intimação do perito para apresentação de esclarecimentos.</p>	
<p>1000347-78.2020.5.02.0472</p>	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 08/03/2022, conforme despacho em 10/02/2022, id.9c3a7c6.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 14/02/2022, id.2375da0, decorrido o prazo para manifestação da reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1002448-93.2017.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 28/11/2021, id.3acbddd9, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Efetuada o pagamento da execução da cota parte da 5ª reclamada em 07/12/2021, id.2f632fa.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos em favor do</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>autor dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao reclamante, conforme id.3d4131c.</p> <p>A execução teve prosseguimento em favor das demais reclamadas.</p> <p>Realizado o convênio eletrônicos SISBAJUD foi garantida a execução.</p> <p>Último andamento: Em 18/02/2022, id.755d54d, juntada da certidão positiva do oficial de justiça.</p>	
<p>1000190- 08.2020.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/07/2021, id.5190764, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Citado um dos sócios, enquanto o outro não foi localizado.</p> <p>Último andamento: Em 11/02/2022, id.c9d4652, juntada de certidão negativa de pesquisa patrimonial pelo oficial de justiça.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Regularização da citação do(s) sócio(s) faltante, com vistas à inclusão no BNDT.</p>
<p>1000439- 61.2017.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/09/2017, id. 61c2383, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Houve decretação de grupo econômico com a inclusão de duas empresas no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão dos sócios no BNDT.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos em favor do autor decorrente de penhora parcial no SISBAJUD.</p> <p>Último andamento: Em 07/02/2022, id.9630f94, expedição de novo mandado de pesquisa patrimonial em desfavor dos executados.</p>	
<p>1000170- 27.2014.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/11/2020, id.1917559, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos em favor do autor decorrente de penhora parcial no SISBAJUD.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 14/10/2021, id.927cb14 foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, entretanto não houve a inclusão dos sócios no BNDT.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 08/02/2022, id.c70796a, expedição de novo mandado de pesquisa patrimonial em desfavor das executadas.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000948-50.2021.5.02.0472	<p>O despacho exarado em 07/02/2022, id.8f86e1c, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 07/02/2022, id.407f481, intimação do reclamante para apresentação de contrarrazões.</p>	- Não há.
1000673-82.2013.5.02.0472	<p>O despacho exarado em 14/08/2021, id. f70b4a6, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Não há valor incontroverso a ser liberado ao reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 07/02/2022, id.0e8cde5, juntada de certidão positiva do oficial de justiça.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1002670- 32.2015.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 0/07/2018, id. 558857b, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Foi realizado apenas o convênio SISBAJUD com resultado negativo.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 11/04/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 20/02/2019, id. a28e8fc, intimação da exequente para impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar os convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1001183- 56.2017.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 06/07/2018, id. ebcbe2e.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 23/09/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/12/2018, id.91a2e39, intimação do reclamante da expedição de certidão de crédito para habilitação</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	no Juízo Falimentar.	
<p>1000139-02.2017.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 23/10/2017, id.c6fe682.</p> <p>Os executados *não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do sócio no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 09/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 08/05/2019, id.lce838f, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000090-24.2018.5.02.0472</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/04/2019, id. b28a842, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 09/01/2020.</p> <p>As partes não foram</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: Em 24/05/2019, id.8927160, intimação do reclamante para impulsionar a execução.	(art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Havia 204 (duzentos e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0097200-46.1995.5.02.0472	24/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0097200-46.1995.5.02.0472	24/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0097200-46.1995.5.02.0472	24/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0266900-44.2000.5.02.0472	08/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00
0002739-23.2011.5.02.0472	16/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
0001386-11.2012.5.02.0472	07/02/2020 00:00:00	31/03/2020 00:00:00
1002245-05.2015.5.02.0472	05/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1002052-24.2014.5.02.0472	05/06/2020 00:00:00	15/06/2020 00:00:00
1001475-75.2016.5.02.0472	14/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
0002556-86.2010.5.02.0472	29/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0002843-78.2012.5.02.0472	12/05/2016 00:00:00	30/05/2016 00:00:00
0155200-82.2008.5.02.0472	03/06/2016 00:00:00	15/06/2016 00:00:00
1000201-47.2014.5.02.0472	20/06/2016 00:00:00	30/06/2016 00:00:00
0000544-31.2012.5.02.0472	22/06/2016 00:00:00	30/06/2016 00:00:00
0000991-87.2010.5.02.0472	16/09/2016 00:00:00	18/11/2016 00:00:00
0002403-19.2011.5.02.0472	05/10/2016 00:00:00	12/12/2016 00:00:00
0233400-69.2009.5.02.0472	18/10/2016 00:00:00	06/02/2017 00:00:00
0002842-93.2012.5.02.0472	09/11/2016 00:00:00	13/02/2017 00:00:00
0002045-88.2010.5.02.0472	11/11/2016 00:00:00	13/02/2017 00:00:00
0000467-90.2010.5.02.0472	25/11/2016 00:00:00	13/02/2017 00:00:00
0000796-05.2010.5.02.0472	25/11/2016 00:00:00	13/02/2017 00:00:00
0001893-40.2010.5.02.0472	25/11/2016 00:00:00	14/02/2017 00:00:00
0002437-91.2011.5.02.0472	07/04/2017 00:00:00	08/05/2017 00:00:00
0000643-35.2011.5.02.0472	12/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00
0000569-78.2011.5.02.0472	12/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul

0002841-11.2012.5.02.0472	12/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00
1000789-88.2013.5.02.0472	22/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00
0002454-30.2011.5.02.0472	29/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0000090-51.2012.5.02.0472	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0000341-40.2010.5.02.0472	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
1001791-25.2015.5.02.0472	19/06/2017 00:00:00	27/06/2017 00:00:00
1001501-10.2015.5.02.0472	07/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
1001365-81.2013.5.02.0472	07/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
1001266-77.2014.5.02.0472	07/08/2017 00:00:00	25/08/2017 00:00:00
1001134-20.2014.5.02.0472	07/08/2017 00:00:00	25/08/2017 00:00:00
1001441-71.2014.5.02.0472	18/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
0002203-46.2010.5.02.0472	18/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
1001719-09.2013.5.02.0472	22/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
1001168-29.2013.5.02.0472	22/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
0002396-27.2011.5.02.0472	13/09/2017 00:00:00	04/10/2017 00:00:00
0002612-85.2011.5.02.0472	26/09/2017 00:00:00	18/10/2017 00:00:00
1000964-82.2013.5.02.0472	20/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001634-11.2011.5.02.0472	05/12/2017 00:00:00	05/02/2018 00:00:00
1000301-36.2013.5.02.0472	31/01/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
1002110-90.2015.5.02.0472	31/01/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
0265100-34.2007.5.02.0472	06/02/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
1001291-56.2015.5.02.0472	15/02/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
1001513-24.2015.5.02.0472	15/02/2018 00:00:00	26/02/2018 00:00:00
0002526-17.2011.5.02.0472	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0001725-38.2010.5.02.0472	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
1000104-47.2014.5.02.0472	04/04/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00
1001141-12.2014.5.02.0472	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0002088-54.2012.5.02.0472	18/04/2018 00:00:00	11/05/2018 00:00:00
1001081-05.2015.5.02.0472	08/05/2018 00:00:00	08/06/2018 00:00:00
0094800-73.2006.5.02.0472	16/05/2018 00:00:00	18/06/2018 00:00:00
0002840-26.2012.5.02.0472	16/05/2018 00:00:00	18/06/2018 00:00:00
0258000-57.2009.5.02.0472	25/05/2018 00:00:00	19/06/2018 00:00:00
0002846-33.2012.5.02.0472	06/06/2018 00:00:00	19/06/2018 00:00:00
0002498-49.2011.5.02.0472	06/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00
0001831-97.2010.5.02.0472	08/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00
0002129-55.2011.5.02.0472	08/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00
0001769-86.2012.5.02.0472	11/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00
0000098-28.2012.5.02.0472	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
1001400-70.2015.5.02.0472	06/08/2018 00:00:00	22/08/2018 00:00:00
1002097-91.2015.5.02.0472	18/06/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
0002070-67.2011.5.02.0472	29/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
0022000-96.1996.5.02.0472	06/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
1000705-19.2015.5.02.0472	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0002763-85.2010.5.02.0472	11/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul

1000041-22.2014.5.02.0472	22/10/2018 00:00:00	09/11/2018 00:00:00
0000716-07.2011.5.02.0472	07/11/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
1001996-88.2014.5.02.0472	09/11/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
1001663-39.2014.5.02.0472	23/11/2018 00:00:00	03/12/2018 00:00:00
1000221-04.2015.5.02.0472	28/11/2018 00:00:00	05/12/2018 00:00:00
0000301-24.2011.5.02.0472	30/11/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
0002286-91.2012.5.02.0472	30/11/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1002074-48.2015.5.02.0472	05/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
1000978-66.2013.5.02.0472	13/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
0000818-63.2010.5.02.0472	14/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
1001511-54.2015.5.02.0472	14/01/2019 00:00:00	05/02/2019 00:00:00
1000505-12.2015.5.02.0472	06/02/2019 00:00:00	20/02/2019 00:00:00
0002525-32.2011.5.02.0472	27/02/2019 00:00:00	18/03/2019 00:00:00
0000979-73.2010.5.02.0472	27/02/2019 00:00:00	18/03/2019 00:00:00
1001788-41.2013.5.02.0472	15/03/2019 00:00:00	26/03/2019 00:00:00
0002759-48.2010.5.02.0472	20/03/2019 00:00:00	01/04/2019 00:00:00
1000516-41.2015.5.02.0472	27/03/2019 00:00:00	05/04/2019 00:00:00
1001992-51.2014.5.02.0472	02/04/2019 00:00:00	08/04/2019 00:00:00
1001849-62.2014.5.02.0472	10/04/2019 00:00:00	24/04/2019 00:00:00
1002072-78.2015.5.02.0472	16/04/2019 00:00:00	02/05/2019 00:00:00
1002115-15.2015.5.02.0472	16/04/2019 00:00:00	03/05/2019 00:00:00
1000981-84.2014.5.02.0472	24/04/2019 00:00:00	03/05/2019 00:00:00
1001297-34.2013.5.02.0472	08/05/2019 00:00:00	23/05/2019 00:00:00
1001267-96.2013.5.02.0472	08/05/2019 00:00:00	23/05/2019 00:00:00
1002319-59.2015.5.02.0472	10/05/2019 00:00:00	29/05/2019 00:00:00
1001142-60.2015.5.02.0472	14/05/2019 00:00:00	29/05/2019 00:00:00
1002139-43.2015.5.02.0472	17/05/2019 00:00:00	04/06/2019 00:00:00
1001079-06.2013.5.02.0472	17/05/2019 00:00:00	04/06/2019 00:00:00
0002404-04.2011.5.02.0472	22/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0002783-08.2012.5.02.0472	22/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000711-48.2012.5.02.0472	22/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000747-61.2010.5.02.0472	08/08/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
1001942-54.2016.5.02.0472	12/08/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
1001098-12.2013.5.02.0472	23/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
1001110-55.2015.5.02.0472	27/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
0276200-15.2009.5.02.0472	18/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
0002560-55.2012.5.02.0472	25/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
0001962-72.2010.5.02.0472	25/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1001254-29.2015.5.02.0472	18/10/2019 00:00:00	13/11/2019 00:00:00
1001529-07.2017.5.02.0472	06/11/2019 00:00:00	26/11/2019 00:00:00
1000863-74.2015.5.02.0472	13/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1000811-49.2013.5.02.0472	18/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1002251-12.2015.5.02.0472	22/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1000892-27.2015.5.02.0472	22/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul

1001831-70.2016.5.02.0472	27/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1000504-27.2015.5.02.0472	27/11/2019 00:00:00	12/12/2019 00:00:00
1001607-40.2013.5.02.0472	04/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000228-33.2014.5.02.0471	04/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000251-05.2016.5.02.0472	04/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
0002706-96.2012.5.02.0472	22/01/2020 00:00:00	07/02/2020 00:00:00
0211400-75.2009.5.02.0472	21/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
1000622-71.2013.5.02.0472	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1001712-12.2016.5.02.0472	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1001267-28.2015.5.02.0472	11/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1001145-15.2015.5.02.0472	30/03/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
1001650-74.2013.5.02.0472	15/04/2020 00:00:00	14/05/2020 00:00:00
1000645-80.2014.5.02.0472	17/04/2020 00:00:00	14/05/2020 00:00:00
1001334-27.2014.5.02.0472	17/04/2020 00:00:00	14/05/2020 00:00:00
1002010-04.2016.5.02.0472	23/04/2020 00:00:00	19/05/2020 00:00:00
1001061-14.2015.5.02.0472	23/04/2017 00:00:00	19/05/2020 00:00:00
0002847-18.2012.5.02.0472	28/04/2020 00:00:00	19/05/2020 00:00:00
1001998-58.2014.5.02.0472	08/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
0196100-73.2009.5.02.0472	08/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1001239-26.2016.5.02.0472	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1000489-58.2015.5.02.0472	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1001525-38.2015.5.02.0472	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
0002754-55.2012.5.02.0472	15/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
1001325-02.2013.5.02.0472	15/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
1001966-19.2015.5.02.0472	15/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
0002491-57.2011.5.02.0472	19/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
0001130-39.2010.5.02.0472	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0001891-70.2010.5.02.0472	09/06/2020 00:00:00	15/06/2020 00:00:00
0000562-86.2011.5.02.0472	17/06/2020 00:00:00	23/06/2020 00:00:00
0002664-81.2011.5.02.0472	17/06/2020 00:00:00	23/06/2020 00:00:00
1000770-14.2015.5.02.0472	24/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
0002850-70.2012.5.02.0472	24/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
1002109-08.2015.5.02.0472	26/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
1000748-19.2016.5.02.0472	21/09/2020 00:00:00	27/10/2020 00:00:00
0001696-51.2011.5.02.0472	09/10/2020 00:00:00	04/11/2020 00:00:00
1002315-22.2015.5.02.0472	21/10/2020 00:00:00	18/02/2021 00:00:00
0002436-09.2011.5.02.0472	23/10/2020 00:00:00	18/02/2021 00:00:00
1000880-47.2014.5.02.0472	23/10/2020 00:00:00	22/02/2021 00:00:00
0002609-96.2012.5.02.0472	29/10/2020 00:00:00	22/02/2021 00:00:00
1000756-30.2015.5.02.0472	06/11/2020 00:00:00	26/02/2021 00:00:00
1000946-27.2014.5.02.0472	25/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0001692-48.2010.5.02.0472	02/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001700-32.2015.5.02.0472	20/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001032-61.2015.5.02.0472	20/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul

1002558-63.2015.5.02.0472	29/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1002186-17.2015.5.02.0472	29/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1001449-48.2014.5.02.0472		05/04/2021 00:00:00
1001613-76.2015.5.02.0472	19/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
1000121-78.2017.5.02.0472	19/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
1001301-29.2017.5.02.0473	19/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
1000858-47.2018.5.02.0472	19/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
1001838-96.2015.5.02.0472	24/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0002059-04.2012.5.02.0472	19/03/2021 00:00:00	14/04/2021 00:00:00
1000850-70.2018.5.02.0472	19/03/2021 00:00:00	14/04/2021 00:00:00
1001068-35.2017.5.02.0472	25/03/2021 00:00:00	14/04/2021 00:00:00
1000727-72.2018.5.02.0472	09/04/2021 00:00:00	16/04/2021 00:00:00
1001678-71.2015.5.02.0472	12/04/2021 00:00:00	19/04/2021 00:00:00
1001492-48.2015.5.02.0472	26/04/2021 00:00:00	16/06/2021 00:00:00
1002370-70.2015.5.02.0472	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
1001391-74.2016.5.02.0472	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
1000882-46.2016.5.02.0472	30/04/2021 00:00:00	21/06/2021 00:00:00
1000236-70.2015.5.02.0472	05/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1001451-18.2014.5.02.0472	07/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1002306-60.2015.5.02.0472	12/05/2021 00:00:00	25/06/2021 00:00:00
0002288-61.2012.5.02.0472	12/05/2021 00:00:00	25/06/2021 00:00:00
0000566-89.2012.5.02.0472	14/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001934-14.2015.5.02.0472	17/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001407-28.2016.5.02.0472	17/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001101-88.2018.5.02.0472	21/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000950-25.2018.5.02.0472	09/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000338-58.2016.5.02.0472	09/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000114-18.2019.5.02.0472	11/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001528-22.2017.5.02.0472	14/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001232-39.2013.5.02.0472	16/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001626-75.2015.5.02.0472	18/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001355-66.2015.5.02.0472	23/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000165-97.2017.5.02.0472	23/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1000350-72.2016.5.02.0472	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0000471-30.2010.5.02.0472	07/05/2021 00:00:00	31/05/2021 00:00:00
0001099-19.2010.5.02.0472	20/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00

0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0110500-75.1995.5.02.0472	14/11/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0000331-25.2012.5.02.0472	24/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 17/02/2021 x 15/02/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias	-	29 dias (16/03/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	65 dias	72 dias* (28/04/2022)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	24 dias (11/03/2022)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	72 dias	99 dias** (25/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	64 dias (20/04/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	65 dias	45 dias*** (01/04/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **72 dias** - considerando a designação mais distante para **28/04/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui marcações com intervalo de apenas UM MINUTO, tempo insuficiente até mesmo para realização de audiência inicial*.

******Mesma situação ocorre com a pauta de audiências de INSTRUÇÃO, ou seja, há marcações com intervalos de UM MINUTO, DOIS MINUTOS, TRÊS MINUTOS, QUATRO MINUTOS e CINCO MINUTOS. ******

*******Da mesma forma, a pauta de audiência **UNA/RS**. Os agendamentos ocorrem **NO MESMO HORÁRIO** ou com intervalos que variam **de UM a CINCO MINUTOS**. *******

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/02/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 5 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **20/02/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000125-42.2022.5.02.0472 - Processo distribuído em 07/02/2022, sem marcação de audiência. Conexão reconhecida em 10/02/2022.

1000152-25.2022.5.02.0472 - Processo distribuído em 11/02/2022, sem marcação de audiência. Aguardando decisão sobre dependência.

1000153-10.2022.5.02.0472 - Processo distribuído em 11/02/2022, sem marcação de audiência. Aguardando decisão sobre dependência.

1000162-69.2022.5.02.0472 - Processo distribuído em 14/02/2022, sem marcação de audiência. Aguardando decisão sobre dependência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **20/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **53 (cinquenta e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente,

possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1001987-92.2015.5.2.472	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001223-38.2017.5.2.472	ACum	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001410-46.2017.5.2.472	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001511-15.2019.5.2.472	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Deverá o juízo abster-se de designar: "*apenas para controle de pauta*", devendo incluir todos os processos em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000182-90.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Isabela Parelli Haddad Flaitt, Auxiliar e Rafael Baldino Itaquy, Substituto, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, Maira Mariz Cambraia, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista

Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis -
Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional